



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 14/93

Em 02 de setembro de 1 993.

Bel. JORGE JOFRE, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

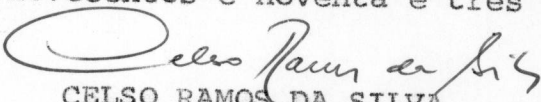
Abonar as faltas dadas aos serviços, pelos funcionários abaixo-relacionados, conforme solicitações contidas nos requerimentos anexos, de autoria dos mesmos, e de acordo com o disposto no Artigo 171, Parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete, a saber:

- a) Antonio Geraldo Soares- Dias 26 e 27 de agosto;
- b) Celso Ramos da Silva - Dias 18 e 25 de agosto;
- c) Ernani Beckmann - Dia 03 de agosto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. JORGE JOFRE
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dois (02) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três (1.993).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch.de Secretaria